



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme dispuser o Anexo II deste Edital, com regência pela Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas municipais sobre a espécie, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para as Escolas Municipais de Itamonte/MG. Com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2023 às 09:00 horas, quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: Sob o comando do Pregoeiro, após completar a análise das propostas iniciais inseridas conforme modelo do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

PREGOEIRO: Ana Paula Franco da Rosa R Santos

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2.1 - O sistema que será usado nesta licitação está adequado ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal 1.912/2021.

1.3 - O sistema de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (a) designado (a) pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.4600.

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo para atender aos benefícios concedidos a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores para a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP, conforme dispuser o Anexo II deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.1 - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Poderão participar também desta licitação, quando for o caso, as PESSOAS FÍSICAS, conforme e se dispuser explicitamente as condições no Anexo II deste Edital.

2.2.1 - Quando for autorizada a participação de pessoas físicas no certame as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.3 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.4 - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

2.4.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

2.4.3 - Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal SUSPENSO.

2.4.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.

2.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.4.6 - Estrangeira que não funcione no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.5 - Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.

2.6 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.

2.7 - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no Anexo III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.

2.7.1 – Entende-se como FICHA TÉCNICA DESCRITIVA o cadastro da proposta na plataforma de BLL, observando-se a descrição dos lotes / itens e não inserindo informações que possam identificar a licitante.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar inserindo na plataforma no campo próprio o modelo do Anexo IV, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços inserida conforme modelo do Anexo III e também inserida na proposta de preço do Anexo VI deste Edital está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.8.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição conforme modelo do Anexo IV.

2.9 - A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo VI.

2.10 - Caso a ME - microempresa ou a EPP - empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site www.bll.org.br, no site da Prefeitura Licitadora no endereço eletrônico www.itamonte.mg.gov.br e ainda poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Setor de Licitações, ou ao Pregoeiro da Licitadora.

3.2 - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone (41) 3097.4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

3.3 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 - Conduzir a Sessão Pública;

4.2.2 - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.2.3 - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

4.2.4 - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.5 - Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

4.2.6 - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO, respeitando os benefícios à ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

4.2.7 - Verificar e julgar as condições para habilitação;

4.2.8 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.2.10 - Indicar a licitante vencedora do certame;

4.2.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.2.12 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.13 - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

4.2.14 - Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;

4.2.15 - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

4.2.16 - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 - OBSERVAÇÃO: o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site www.itamonte.mg.gov.br e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento através de cadastro na plataforma da BLL juntamente com o cadastro da proposta conforme modelo da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, SEM SE IDENTIFICAR, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.

5.1.1 - Além do envio da proposta Inicial conforme modelo do Anexo III a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Enquadramento - ME e EPP (quando couber) e do Anexo V - Declarações legais.

5.1.2 - Explicita-se que no preenchimento da proposta inicial na plataforma da BLL, conforme modelo do Anexo III a licitante não deverá constar os seus dados comerciais, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação.

5.1.2.1 – Caso a marca do produto ou serviço ofertado venha a caracterizar a identificação da empresa, ao cadastrar a proposta na plataforma da BLL, conforme modelo do Anexo III, deverá constar no campo marca o termo “marca própria”, que será devidamente conferida e identificada após a fase de lances quando se dará a abertura da proposta conforme modelo do Anexo VI.

5.1.3 - Deverá anexar na plataforma, conforme modelo do Anexo IV o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.

5.2 - A participação e envio da proposta de preços e todos os documentos como exigido neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.2.1 - A licitante poderá **RETIRAR** ou **SUBSTITUIR** a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.

5.3 - A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu CRC - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**.

5.3.1 - Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores - Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

5.3.2 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

5.3.3 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

5.3.4 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

5.4 - Caso necessário e requerido pelo Pregoeiro, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de 2h (duas horas), contado do momento da requisição.

5.4.1 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.

5.6 - A licitante declarará, em campo próprio do sistema - Anexo IV, o cumprimento dos requisitos para a sua habilitação e a conformidade de sua proposta inicial, bem como com a proposta de preços identificada no Anexo VI, conforme as exigências do edital. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.

5.7 - No preenchimento da PROPOSTA FINAL - modelo no ANEXO VI, deverá ser obrigatoriamente conexa com a Ficha Técnica Descritiva do objeto - ANEXO III, devendo descrever os itens com os preços **DEVIDAMENTE REALINHADOS** e em conformidade com a sua proposta final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

5.8 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma da BLL, conforme modelo apresentado na Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados.

5.8.1 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras e com o valor total grafado por extenso.

5.8.2 – É obrigatório o cadastro da declaração conforme modelo descrito no anexo IV, dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, sob pena de ser desclassificada.

5.9 - No preenchimento da PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, após ser declarada vencedora - modelo no ANEXO VI, a proponente deverá, obrigatoriamente, transcrever ao que constou na proposta inicial, com EXATIDÃO e que serão indispensáveis para a execução do objeto, com os preços devidamente realinhados com a última oferta considerada vencedora, bem como os dados completos da empresa, de modo a IDENTIFICAR-SE.

5.9.1 - A licitante proponente deverá, obrigatoriamente, rubricar todas as folhas da sua proposta final, modelo do Anexo VI e assinar na última folha, e caso não cumpra essa exigência será motivo para a imediata desclassificação da proposta final.

5.10 - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados na proposta inicial conforme o modelo descrito no Anexo III como na PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo VI, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.

5.10.1 - A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

5.10.2 - Caso o produto ofertado não atenda as especificações mínimas, conforme descrito no Anexo I do edital, o pregoeiro após comprovar o não atendimento do produto ofertado, desclassificará a Proposta na fase de análise e julgamento destas, no início da Sessão Pública.

5.11 - O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

5.12 - A licitante será a única responsável por todas as propostas cadastradas conforme modelo da Ficha Técnica Descritiva Anexo III e respectivos documentos;

5.12.1 - A transcrição dos dados dos itens cadastrados na proposta inicial para o modelo do Anexo VI - PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, após encerramento da sessão de lances e declaração da vencedora, deverá guardar EXATIDÃO, tendo em vista que pela PROPOSTA INICIAL haverá o aceite e classificação das propostas e no Anexo VI estará explícita a proposta ofertada para todos os efeitos para a execução do objeto, além da identificação da proponente.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.

5.14 - A prazo de validade da Proposta constante do Anexo VI será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

5.15 - A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

5.15.1 - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

5.15.2 - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

5.15.3 - Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;

5.15.4 - Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo VI deste Edital.

5.16 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

5.17 - Quando do preenchimento da OFERTA INICIAL, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o Pregoeiro a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

6.1.1 - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

6.1.2 - Sendo ofertado valor superior ao indicado como máximo aceitável, a proposta da licitante será desclassificada.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais conforme modelo apresentado no Anexo III) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

6.3 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3.1 - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

6.4 - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao (a) Pregoeiro (a) a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

6.5 - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) - sem identificar a proponente, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA

7.1 - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão **ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**.

7.1.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.

7.1.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2 - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, **O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES**, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.1 – É de total responsabilidade da licitante o gerenciamento dos valores de lances ofertados, devendo mantê-los em caso de ser declarado vencedor, sob pena de sofrer as sanções legais.

7.3 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do **MENOR** lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE**.

7.4 - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5 - Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do modo ABERTO ou do modo ABERTO E FECHADO.

7.6 - Sendo a disputa no modo ABERTO, a etapa para o envio de lances durará 10min. (dez minutos) e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 2min. (dois minutos) no período de duração da Sessão Pública.

7.6.1 - A referida prorrogação automática de 2 min. (dois minutos) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 - Não havendo novos lances no prazo de 2min. (dois minutos) - forma estabelecida, a sessão de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

7.6.3 - Encerrada automaticamente a sessão de lances, o Pregoeiro, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO.

7.7 - Sendo a disputa no modo ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de 15min. (quinze minutos).

7.7.1 - Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ 10min. (dez minutos), ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

7.7.2 - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e FECHADO em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

7.7.3 - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.

7.7.4 - NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.7.5 - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

7.7.6 - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO, conforme os Anexos I e/ou II deste Edital.

8.1.1 - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2 - Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.

8.2.1 - Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO, para obtenção do MELHOR PREÇO, DEVERÁ ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de 2h (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A PROPOSTA FINAL conforme a negociação mencionada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

isto é, devidamente REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.4 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua ACEITAÇÃO FINAL e ANUNCIARÁ a detentora da MELHOR PROPOSTA, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do MENOR PREÇO, conforme o caso.

8.4.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será iniciada a etapa de habilitação, na qual serão examinadas a documentação da (s) proponente (s) classificada (s) em primeiro lugar de cada item ou do lote, conforme o caso.

8.5 - Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, NÃO PODERÁ exercer a vontade de DESISTIR, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceito, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.7.2 - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

8.8 - Quando previsto nos Anexos I e/ou II deste Edital, a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, deverá encaminhar no prazo estipulado, como condição para assinar o Contrato a ser firmado ou o Temo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, planilha com composição de preços da proposta ofertada ou planilha realinhada, conforme o caso, com os respectivos valores readequados e que serão usados na execução do objeto.

8.8.1 - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a readequação do valor inicial constante da proposta enviada (ficha técnica descritiva), devendo ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item ofertado, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

8.8.2 - O referido realinhamento (readequação de preços) será feito na tabela da Proposta ofertada - Anexo VI deste Edital.

8.8.3 - A Licitante vencedora do certame que não apresentar a sua proposta com o REALINHAMENTO DOS PREÇOS OFERTADOS em até 2h (duas horas) após a convocação do pregoeiro pelo chat na plataforma da BLL será desclassificada.

8.9 - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.

8.10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

8.10.1 - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art.44 e art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º, do art. 3º, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, c/c o §2º do art. 45, pelo sistema eletrônico, ambos da Lei nº8.666/93.

8.10.2 - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.11 - O Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.

8.12 - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - Menor Preço, o Pregoeiro analisará e julgará os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do efetivo e definitivo credenciamento e apresentação da proposta inicial conforme o modelo apresentado no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva.

9.1.1 - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no Anexo II deste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

9.1.2 - As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

9.1.3 - Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

9.1.4 - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.

9.2 - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame.

9.3 - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.4 - Constatando-se a existência de sanção à licitante pela Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade em qualquer esfera de Governo, o Pregoeiro reputará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

9.5 - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, no momento oportuno.

9.6 - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.

9.7 - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.8 - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades FISCAL e TRABALHISTA, sendo exigida esta regularidade somente no ato da assinatura do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.8.1 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a certidão ainda que com pendência para receber o benefício da LC 123/2006.

9.9 - Para não haver a imediata inabilitação da ME ou EPP, pelos benefícios da LC 123/2006, o (a) Pregoeiro (a) verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

9.9.1 - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis.

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1 - Esta atuação do Pregoeiro é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2 - O saneamento de erros e falhas que exigir do Pregoeiro que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, 24 h (vinte e quatro horas) de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

10.2.1 - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 - A ATA da Sessão Pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

13.1 - Sendo homologada a licitação pela Autoridade Superior, a Licitadora convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Contrato, conforme o caso, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VII deste Edital.

13.1.1 - Para que o instrumento de Contrato seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

13.1.2 - O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2 - O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, contado da data de recebimento da impugnação.

14.3 - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4 - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

8 (oito) dias úteis, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do Pregoeiro ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1 - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório.

14.6 - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.6.1 - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

14.9 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.10 - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.11 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro TERÃO efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

14.12 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O Contrato Administrativo, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

15.2 - O prazo e vigência do Contrato desta licitação será definido no Anexo II deste Edital.

15.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.

15.4 - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

15.5 - O Contrato Administrativo, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

15.6 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos II e VII deste Edital.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega, conforme as condições expressas na proposta.

16.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado.

16.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VII, deste Edital.

16.2 - A Prefeitura Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.

16.2.1 - A Autoridade Competente ou Superior designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF e a Gerência de Compras será responsável pelas conferências e baixas do que for executado.

16.2.2 - O mesmo servidor designado para solicitar a emissão da AF ficará responsável para fiscalizar a execução do objeto contratado.

16.3 - A Prefeitura Municipal Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento que não tenha havido a respectiva emissão de AF, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

16.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.4 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VII deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VII deste Edital, quando serão conferidas as regularidades com o FGTS, INSS e TRABALHISTA.

17.2 - Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que não mantiver a sua regularidade fiscal e trabalhista, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

18.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Contrato Administrativo, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

18.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo - Anexo VII, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.

18.4 - A penalidade de advertência prevista será aplicada pela Administração Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pela fiscalização da execução do objeto.

18.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Minuta do Contrato.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

02.06.01 | 12.122.0003.2015 | 3.3.90.30.00

02.06.02 | 12.365.0010.2019 | 3.3.90.30.00

02.06.03 | 12.361.0011.2021 | 3.3.90.30.00

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

20.1 - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

20.2 - A Prefeitura Municipal Licitadora poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

20.3 - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.

20.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - É facultada ao (a) Pregoeiro (a), a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

20.9 - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.10 - Os participantes de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

20.11 - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.12 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

20.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

20.14 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.

20.15 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br e no site da Prefeitura www.itamonte.mg.gov.br - Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

20.16 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro ou no Setor de Licitações, com endereço na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, 206 – Centro em Itamonte – MG.

20.17 - Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

20.18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

20.19 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Itamonte – MG.

21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

21.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

21.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

21.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

21.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP e de atendimento aos requisitos de habilitação

21.6 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

21.7 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

21.8 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso

Itamonte, 31 de maio de 2023.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VAGNER LUIZ DA FONSECA**

**PREGOEIRA
ANA PAULA FRANCO DA ROSA RIBEIRO SANTOS**

Visto:
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023

Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente:

02.06.01 | 12.122.0003.2015 | 3.3.90.30.00

02.06.02 | 12.365.0010.2019 | 3.3.90.30.00

02.06.03 | 12.361.0011.2021 | 3.3.90.30.00

MEMORIAL DESCRITIVO:

1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para as Escolas Municipais de Itamonte/MG. Com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

2.1.2 - Os itens do objeto estão especificados e quantificados na tabela constante neste Anexo I e deverão ser cotados como requisitados;

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO:

2.2.1 - Os produtos que devem ser fornecidos com a obrigação de controle da vigilância sanitária serão conferidos no recebimento dos produtos.

2.2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos dentro das normas pertinentes ao tipo de comercialização, sendo que esta obrigação é de exclusividade das licitantes.

2.2.3 - Os produtos licitados estão disponíveis no mercado e deverão ser fornecidos conforme consta da relação deste anexo, não podendo ser substituídos, por produtos inferiores ao que dispuser à Autorização de Fornecimento.

2.3 - AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS VISAM:

2.3.1 - As especificações visam atender corretamente a demanda administrativa da Secretaria de Educação e Cultura, conforme as necessidades dos setores que serão atendidos.

2.3.2 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme a descrição de cada item descrita no anexo I.

2.4 - GARANTIA DO FORNECIMENTO DO OBJETO - PRAZO E CONDIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.4.1 - Os produtos fornecidos deverão ter o prazo de garantia e validade não inferiores **há 6 (seis) meses**, a contar da data do recebimento.

2.5 - EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, entregar os produtos requisitados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itamonte, situado na Rua Delfim Filadelfo dos Santos, nº 83, Berta, nos dias úteis, das 12h30m às 17h, cada produto terá especificado na AF (Autorização de Fornecimento) o local de entrega.

2.5.2 – O servidor Municipal Vagner Luiz da Fonseca será o responsáveis para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terão a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.3 - No ato da entrega dos materiais/produtos deverá a COMPROMISSÁRIA estar munido da respectiva **AF - autorização de Fornecimento e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição**, inclusive a marca do (s) produto (s), de modo que o responsável pela execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.4 - Caso qualquer produto seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não será aceito e a COMPROMISSÁRIA deverá fazer a respectiva substituição em prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1 - Esta substituição será de total responsabilidade da COMPROMISSÁRIA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.4.2 - Não será permitida a substituição de qualquer material/produto por outro tipo que tenha descrição diferente ao que foi requisitado, conforme consta da proposta de preços ofertada e a AF;

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato de fornecimento do objeto.

3.2 - O prazo de execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4 - DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

4.1 - A aquisição do objeto desta licitação se faz necessária para atender com qualidade a S Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itamonte.

4.2 - Esta licitação NÃO SE DIRECIONA exclusivamente para Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, pois não existe na região pelo menos três potenciais participantes para esta licitação e em condições de fornecer os itens do objeto, procedimento em consonância ao disposto no inciso II, do art. 49, porém será reservado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada item para atender ao que dispõe o inciso III, do art. 28, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

4.3 - Ficam os itens de números **pares** reservados exclusivamente para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

5 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

5.1 - O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do **tipo eletrônico** tendo em vista as condições técnicas da Administração e a logística para a obtenção do melhor preço.

5.2 - A realização desta licitação pela modalidade de pregão, **do tipo eletrônico**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de circulação regional e Imprensa Oficial de Minas Gerais, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Lote: 1 - AGUA SANITARIA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
1	AGUA SANITARIA - Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e p/p 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá apresentar rótulo indicando data de validade, fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo liquido. Embalagem em plástico resistente(que não estoure no empilhamento)e de acordo com a ABNT/NBR (13390:05/1995) flexível e resistente. - Embalagem com 1 litro	UND	3,50	1.125	3.937,50

Valor total 3.937,50

Lote: 2 - AGUA SANITARIA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

m		de	io		
2	AGUA SANITARIA - Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e p/p 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá apresentar rótulo indicando data de validade, fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo liquido. Embalagem em plástico resistente(que não estoure no empilhamento)e de acordo com a ABNT/NBR (13390:05/1995) flexível e resistente. - Embalagem com 1 litro	UND	3,50	375	1.312,50

Valor total 1.312,50

Lote: 3 - ÁGUA SANITARIA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS

Ite m	Descrição	Unida de	Unitário	Qtd	Total
3	ÁGUA SANITARIA - especifica para desinfecção de hortifrutí. Solução aquosa. Princípio ativo à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Sem cloreto de sódio e sem hidróxido de sódio. Embalagem plástica de 2 litros.	UND	7,00	600	4.200,00

Valor total 4.200,00

Lote: 4 - AGUA SANITARIA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS

Ite m	Descrição	Unida de	Unitário	Qtd	Total
4	AGUA SANITARIA - especifica para desinfecção de hortifrutí. Solução aquosa. Princípio ativo à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Sem cloreto de sódio e sem hidróxido de sódio. Embalagem plástica de 2 litros.	UND	7,00	200	1.400,00

Valor total 1.400,00

Lote: 5 - ALCOOL EM GEL - 5 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Unitário	Qtd	Total
5	ALCOOL EM GEL - 5 LITROS - álcool hidratado em gel, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para anti-sepsia complementar das mãos e para limpeza de superfícies em geral, embalagem de 5(cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, numero de lote, identificação do fabricante e numero de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF. Reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 12 unidades,	GAL	45,00	750	33.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o código de proteção e defesa do consumidor.				
--	---	--	--	--	--

Valor total 33.750,00

Lote: 6 - ALCOOL EM GEL - 5 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
6	ALCOOL EM GEL - 5 LITROS - álcool hidratado em gel, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para anti-sepsia complementar das mãos e para limpeza de superfícies em geral, embalagem de 5(cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, numero de lote, identificação do fabricante e numero de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF. Reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 12 unidades, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o código de proteção e defesa do consumidor.	GAL	45,00	250	11.250,00

Valor total 11.250,00

Lote: 7 - ALCOOL ETÍLICO - 70°

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
7	ALCOOL ETÍLICO - 70° - composição: álcool etílico e água desmineralizada. Embalagem de 1 litro.	UND	8,50	900	7.650,00

Valor total 7.650,00

Lote: 8 - ALCOOL ETÍLICO - 70°

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
8	ALCOOL ETÍLICO - 70° - composição: álcool etílico e água desmineralizada. Embalagem de 1 litro.	UND	8,50	300	2.550,00

Valor total 2.550,00

Lote: 9 - BALDE COM ALÇA DE FERRO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
9	BALDE COM ALÇA DE FERRO - confeccionado em plástico com capacidade de 20 litros.	UND	18,50	60	1.110,00

Valor total 1.110,00

Lote: 10 - BALDE COM ALÇA DE FERRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
10	BALDE COM ALÇA DE FERRO - confeccionado em plástico com capacidade de 20 litros.	UND	18,50	20	370,00

Valor total 370,00

Lote: 11 - BOTA DE BORRACHA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
11	BOTA DE BORRACHA - disponível na cor branca, este equipamentos exhibe as seguintes características: Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila); Cano médio com 25 cm de comprimento; sem forração interna; tipo C; Classificação II; Impermeável.	UND	47,90	37	1.772,30

Valor total 1.772,30

Lote: 12 - BOTA DE BORRACHA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
12	BOTA DE BORRACHA - disponível na cor branca, este equipamentos exhibe as seguintes características: Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila); Cano médio com 25 cm de comprimento; sem forração interna; tipo C; Classificação II; Impermeável.	UND	47,90	13	622,70

Valor total 622,70

Lote: 13 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁVEIS: 8,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,4 A 9,4; RENDIMENTO: 40 A 60 M ² /L - EMBALAGEM COM 750 ML	UN	6,50	300	1.950,00

Valor total 1.950,00

Lote: 14 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES,	UN	6,50	100	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	PRESERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁVEIS: 8,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,4 A 9,4; RENDIMENTO: 40 A 60 M ² /L - EMBALAGEM COM 750 ML				
--	---	--	--	--	--

Valor total 650,00

Lote: 15 - CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - EMBALAGEM DE 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
15	CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - COMPOSTA POR PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 9,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,5 A 9,5; RENDIMENTO: 60 A 80 M ² / PERFUME FLORAL - EMBALAGEM COM 750 ML	UNI	6,50	187	1.215,50

Valor total 1.215,50

Lote: 16 - CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - EMBALAGEM DE 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
16	CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - COMPOSTA POR PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 9,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,5 A 9,5; RENDIMENTO: 60 A 80 M ² / PERFUME FLORAL - EMBALAGEM COM 750 ML	UNI	6,50	63	409,50

Valor total 409,50

Lote: 17 - CLORO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
17	CLORO - teor cloro ativo 8 a 10%, composto de hipoclorito de sódio, embalagem com 01 litro.	UND	5,60	375	2.100,00

Valor total 2.100,00

Lote: 18 - CLORO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
18	CLORO - teor cloro ativo 8 a 10%, composto de hipoclorito de sódio, embalagem com 01 litro.	UND	5,60	125	700,00

Valor total 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 19 - COPO DESCARTAVEL 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
19	COPO DESCARTAVEL 200ml - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme á norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5,50	600	3.300,00

Valor total 3.300,00

Lote: 20 - COPO DESCARTAVEL 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
20	COPO DESCARTAVEL 200ml - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme á norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5,50	200	1.100,00

Valor total 1.100,00

Lote: 21 - DESINFETANTE 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
21	DESINFETANTE - ação fungicida e bactericida. Embalagem com 2 litros.	UND	5,80	600	3.480,00

Valor total 3.480,00

Lote: 22 - DESINFETANTE 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
22	DESINFETANTE - ação fungicida e bactericida. Embalagem com 2 litros.	UND	5,80	200	1.160,00

Valor total 1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 23 - DETERGENTE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
23	DETERGENTE - composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, Alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, fomol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Embalagem: em Polietileno Virgem com tampa Push Pool. Fragrância: Neutro. Embalagem com 500ml.	UND	3,50	2.250	7.875,00

Valor total 7.875,00

Lote: 24 - DETERGENTE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
24	DETERGENTE - composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, Alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, fomol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Embalagem: em Polietileno Virgem com tampa Push Pool. Fragrância: Neutro. Embalagem com 500ml.	UND	3,50	750	2.625,00

Valor total 2.625,00

Lote: 25 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
25	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - saboneteira com reservatório para sabonete líquido ou álcool em gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete ou álcool em gel, fundo e botão na cor branco. Acompanha tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800ml.	UND	33,90	75	2.542,50

Valor total 2.542,50

Lote: 26 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
26	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - saboneteira com reservatório para sabonete líquido ou álcool em gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de	UND	33,90	25	847,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete ou álcool em gel, fundo e botão na cor branco. Acompanha tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800ml.				
--	--	--	--	--	--

Valor total 847,50

Lote: 27 - EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - CAPACIDADE 500 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
27	EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 500 ML BOCA 28 COM VALVULA BICO DE PATO TIPO SABONETEIRA	UN	7,50	75	562,50

Valor total 562,50

Lote: 28 - EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - CAPACIDADE 500 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
28	EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 500 ML BOCA 28 COM VALVULA BICO DE PATO TIPO SABONETEIRA	UN	7,50	25	187,50

Valor total 187,50

Lote: 29 - ESPONJA DE LOUÇA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
29	ESPONJA DE LOUÇA - composição: manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água; Aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano; espessura: 20mm: cor verde e amarela. Embalagem com 10 unidades.	UND	3,99	750	2.992,50

Valor total 2.992,50

Lote: 30 - ESPONJA DE LOUÇA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
30	ESPONJA DE LOUÇA - composição: manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água; Aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano; espessura: 20mm: cor verde e amarela. Embalagem com 10 unidades.	UND	3,99	250	997,50

Valor total 997,50

Lote: 31 - ESCOVA MULTIUSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
31	ESCOVA MULTIUSO - possui cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal para esfregar e lavar as sujeiras mais pesadas. Possui cabo emborrachado, muito ergonômico, que protege as mãos e que não escorrega durante o uso. Comprimento (cm) 8,50 Altura (cm) 11,00.	UND	9,90	112	1.108,80

Valor total 1.108,80

Lote: 32 - ESCOVA MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
32	ESCOVA MULTIUSO - possui cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal para esfregar e lavar as sujeiras mais pesadas. Possui cabo emborrachado, muito ergonômico, que protege as mãos e que não escorrega durante o uso. Comprimento (cm) 8,50 Altura (cm) 11,00.	UND	9,90	38	376,20

Valor total 376,20

Lote: 33 - ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de made

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
33	ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de madeira plastificada e aço	UND	34,80	90	3.132,00

Valor total 3.132,00

Lote: 34 - ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de made

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
34	ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de madeira plastificada e aço	UND	34,80	30	1.044,00

Valor total 1.044,00

Lote: 35 - ESPONJA DE AÇO 60 g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
35	ESPONJA DE AÇO 60 g - em embalagem c/ 8 unidades. Limpa superfícies, da brilho, remove sujeiras incrustadas, sem riscar. É higienica e ecológica, com minério de ferro existente em sua composição que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias.	UND	2,60	2.250	5.850,00

Valor total 5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 36 - ESPONJA DE AÇO 60 g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
36	ESPONJA DE AÇO 60 g - em embalagem c/ 8 unidades. Limpa superfícies, da brilho, remove sujeiras incrustadas, sem riscar. É higienica e ecológica, com minério de ferro existente em sua composição que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias.	UND	2,60	750	1.950,00

Valor total 1.950,00

Lote: 37 - FLANELA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
37	FLANELA - 100% ALGODÃO - 38x58 cm	UND	2,40	262	628,80

Valor total 628,80

Lote: 38 - FLANELA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
38	FLANELA - 100% ALGODÃO - 38x58 cm	UND	2,40	88	211,20

Valor total 211,20

Lote: 39 - GARRAFA TÉRMICA - 1,5 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
39	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica com alça, capacidade 1,5 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UND	96,00	11	1.056,00

Valor total 1.056,00

Lote: 40 - GARRAFA TÉRMICA - 1,5 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
40	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica com alça, capacidade 1,5 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UND	96,00	4	384,00

Valor total 384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 41 - GUARDANAPO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
41	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	4,30	1.125	4.837,50

Valor total 4.837,50

Lote: 42 - GUARDANAPO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
42	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	4,30	375	1.612,50

Valor total 1.612,50

Lote: 43 - LIMPADOR MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
43	LIMPADOR MULTIUSO - Líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UND	4,90	750	3.675,00

Valor total 3.675,00

Lote: 44 - LIMPADOR MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
44	LIMPADOR MULTIUSO - Líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UND	4,90	250	1.225,00

Valor total 1.225,00

Lote: 45 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
45	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL - Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP)	UND	35,82	75	2.686,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	copolímero e com proteção contra raios UV, UVA, UVB.				
--	--	--	--	--	--

Valor total 2.686,50

Lote: 46 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
46	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL - Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero e com proteção contra raios UV, UVA, UVB.	UND	35,82	25	895,50

Valor total 895,50

Lote: 47 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMETRO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB.	UN	99,60	75	7.470,00

Valor total 7.470,00

Lote: 48 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMETRO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB.	UN	99,60	25	2.490,00

Valor total 2.490,00

Lote: 49 - LUVA VINIL - TAMANHOS M e G - CAIXA COM 100 UNIDADES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
49	LUVA VINIL - fabricada em PVC; Não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 pares) - TAMANHOS M e G	PAC	22,30	90	2.007,00

Valor total 2.007,00

Lote: 50 - LUVA VINIL - TAMANHOS M e G - CAIXA COM 100 UNIDADES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
50	LUVA VINIL - fabricada em PVC; Não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 pares) - TAMANHOS M e G	PAC	22,30	30	669,00

Valor total 669,00

Lote: 51 - LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
51	LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G - FEITA DE LÁTEX, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	UN	4,60	150	690,00

Valor total 690,00

Lote: 52 - LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
52	LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G - FEITA DE LÁTEX, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	UN	4,60	50	230,00

Valor total 230,00

Lote: 53 - MANGUEIRA 30 M - para jardim

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
53	MANGUEIRA 30 M - para jardim	UND	130,00	22	2.860,00

Valor total 2.860,00

Lote: 54 - MANGUEIRA 30 M - para jardim

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
54	MANGUEIRA 30 M - para jardim	UND	130,00	8	1.040,00

Valor total 1.040,00

Lote: 55 - PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
55	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.	UN	25,00	75	1.875,00

Valor total 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 56 - PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
56	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.	UN	25,00	25	625,00

Valor total 625,00

Lote: 57 - PANO DE CHÃO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
57	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 60x80cm, tipo saco alvejado, duplo, costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	5,20	900	4.680,00

Valor total 4.680,00

Lote: 58 - PANO DE CHÃO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
58	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 60x80cm, tipo saco alvejado, duplo, costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	5,20	300	1.560,00

Valor total 1.560,00

Lote: 59 - PAPEL HIGIÊNICO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
59	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30Mx10CM.	PAC	6,80	3.750	25.500,00

Valor total 25.500,00

Lote: 60 - PAPEL HIGIÊNICO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
60	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30Mx10CM.	PAC	6,80	1.250	8.500,00

Valor total 8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 61 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm - com 1000 folhas, de cor branca, sendo composto por 100% de fibras celulósicas naturais. Folha dupla. Gramatura: 26 - 28g/m ² .	UND	15,98	600	9.588,00

Valor total 9.588,00

Lote: 62 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm - com 1000 folhas, de cor branca, sendo composto por 100% de fibras celulósicas naturais. Folha dupla. Gramatura: 26 - 28g/m ² .	UND	15,98	200	3.196,00

Valor total 3.196,00

Lote: 63 - REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
63	REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO - sabonete cremoso para anti-sepsia das mãos, de ação rápida, em embalagem de 800ml, sendo embalados em caixas de papelão.	UN	9,20	225	2.070,00

Valor total 2.070,00

Lote: 64 - REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
64	REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO - sabonete cremoso para anti-sepsia das mãos, de ação rápida, em embalagem de 800ml, sendo embalados em caixas de papelão.	UN	9,20	75	690,00

Valor total 690,00

Lote: 65 - RODO DUPLO 40 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
65	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	11,20	90	1.008,00

Valor total 1.008,00

Lote: 66 - RODO DUPLO 40 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
66	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	11,20	30	336,00

Valor total 336,00

Lote: 67 - RODO DUPLO 60 CM EM MADEIRA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
67	RODO DUPLO 60 CM - madeira - borracha dupla	UND	12,80	90	1.152,00

Valor total 1.152,00

Lote: 68 - RODO DUPLO 60 CM EM MADEIRA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
68	RODO DUPLO 60 CM - madeira - borracha dupla	UND	12,80	30	384,00

Valor total 384,00

Lote: 69 - SABÃO EM BARRA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
69	SABÃO EM BARRA - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e água. Fórmula glicerinada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Pacote com 05 barras de 200g cada.	PAC	14,05	750	10.537,50

Valor total 10.537,50

Lote: 70 - SABÃO EM BARRA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
70	SABÃO EM BARRA - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e água. Fórmula glicerinada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Pacote com 05 barras de 200g cada.	PAC	14,05	250	3.512,50

Valor total 3.512,50

Lote: 71 - SABÃO EM PÓ 1KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

71	SABÃO EM PÓ - com multiatuação para limpeza em geral - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Pacote com 1KG.	UND	10,25	1.125	11.531,25
----	---	-----	-------	-------	-----------

Valor total 11.531,25

Lote: 72 - SABÃO EM PÓ 1KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
72	SABÃO EM PÓ - com multiatuação para limpeza em geral - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Pacote com 1KG.	UND	10,25	375	3.843,75

Valor total 3.843,75

Lote: 73 - SACO DE LIXO 100 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
73	SACO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando 20 quilos, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	52,00	600	31.200,00

Valor total 31.200,00

Lote: 74 - SACO DE LIXO 100 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
74	SACO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando 20 quilos, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	52,00	200	10.400,00

Valor total 10.400,00

Lote: 75 - SACO DE LIXO 200 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
75	SACO DE LIXO 200 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 200 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	72,00	600	43.200,00

Valor total 43.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 76 - SACO DE LIXO 200 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
76	SACO DE LIXO 200 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 200 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	72,00	200	14.400,00

Valor total 14.400,00

Lote: 77 - SACO DE LIXO 30 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
77	SACO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 30 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	21,60	150	3.240,00

Valor total 3.240,00

Lote: 78 - SACO DE LIXO 30 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
78	SACO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 30 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	21,60	50	1.080,00

Valor total 1.080,00

Lote: 79 - SACO DE LIXO 60 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
79	SACO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 60 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	27,00	375	10.125,00

Valor total 10.125,00

Lote: 80 - SACO DE LIXO 60 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
80	SACO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 60 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	27,00	125	3.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Valor total 3.375,00

Lote: 81 - SABONETE LÍQUIDO 1 L

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
81	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCEE Á BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRANGÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	9,90	525	5.197,50

Valor total 5.197,50

Lote: 82 - SABONETE LÍQUIDO 1 L

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
82	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCEE Á BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRANGÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	9,90	175	1.732,50

Valor total 1.732,50

Lote: 83 - TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
83	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	12,90	75	967,50

Valor total 967,50

Lote: 84 - TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
84	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	12,90	25	322,50

Valor total 322,50

Lote: 85 - TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TI

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
-------	-----------	----------	-----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

m		de	io		
85	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE/ FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. POSSUI 72 MALHAS PARA CENTÍMETRO QUADRADO E GRAMATURA DE 16,37 G/M. CADA TOUCA É EMBALADA, OBRIGATORIAMENTE, UMA A UMA, COM INSCRIÇÕES INDICATIVAS E MODO DE USO DO TIPO BULA. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	57,90	300	17.370,00

Valor total 17.370,00

Lote: 86 - TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TI

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
86	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE/ FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. POSSUI 72 MALHAS PARA CENTÍMETRO QUADRADO E GRAMATURA DE 16,37 G/M. CADA TOUCA É EMBALADA, OBRIGATORIAMENTE, UMA A UMA, COM INSCRIÇÕES INDICATIVAS E MODO DE USO DO TIPO BULA. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	57,90	100	5.790,00

Valor total 5.790,00

Lote: 87 - VASSOURA DE NYLON

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
87	VASSOURA DE NYLON - de material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado; cabo longo de 140cm. Altura: 157 cm. Largura: 22 cm	UND	18,90	112	2.116,80

Valor total 2.116,80

Lote: 88 - VASSOURA DE NYLON

Ite m	Descrição	Unida de	Unitár io	Qtd	Total
88	VASSOURA DE NYLON - de material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado; cabo longo de 140cm. Altura: 157 cm. Largura: 22 cm	UND	18,90	38	718,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Valor total 718,20

Lote: 89 - VASSOURA DE PIAÇAVA 40cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
89	VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura de piaçava sintética com cabo de madeira plastificado. Base em madeira, com aproximadamente 40cm. tamanho do cabo: 1,20cm	UN	29,50	150	4.425,00

Valor total 4.425,00

Lote: 90 - VASSOURA DE PIAÇAVA 40cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
90	VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura de piaçava sintética com cabo de madeira plastificado. Base em madeira, com aproximadamente 40cm. tamanho do cabo: 1,20cm	UN	29,50	50	1.475,00

Valor total 1.475,00

Lote: 91 - VASSOURA DE PIAÇAVA - NÚMERO 04

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
91	VASSOURA DE PIAÇAVA - número 04 - descrição da cepa: 16cm x 5,5cm 2,5cm. Cerdas de piaçava natural de 12,5 a 15cm. Cabo 1,20m de madeira sem ponteira. Cerdas flexíveis de alta qualidade.	UND	18,60	150	2.790,00

Valor total 2.790,00

Lote: 92 - VASSOURA DE PIAÇAVA - NÚMERO 04

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
92	VASSOURA DE PIAÇAVA - número 04 - descrição da cepa: 16cm x 5,5cm 2,5cm. Cerdas de piaçava natural de 12,5 a 15cm. Cabo 1,20m de madeira sem ponteira. Cerdas flexíveis de alta qualidade.	UND	18,60	50	930,00

Valor total 930,00

Itamonte, 31 de maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VAGNER LUIZ DA FONSECA

PREGOEIRA
ANA PAULA FRANCO DA ROSA RIBEIRO SANTOS

Visto:
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

Anexo II

1 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para as Escolas Municipais de Itamonte/MG. Com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.2 - A Microempresa - **ME**, o Microempreendedor Individual -**MEI**, Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.3 - A **ME, EPP ou MEI** que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

1.3.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.4.1 abaixo, para a ME ou EPP.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

1.4.1 - Para as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, será obrigatória a apresentação das regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede da licitante e do FGTS.

1.5 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte – **EPP / MEI** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.1.1 - A licitante quando ME/MEI ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO

2.2.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o Credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

2.2.2 - A documentação obrigatória a ser apresentada no ato do credenciamento será: A Carta de Credenciamento - como modelo no **Anexo III**, ou a procuração, **o cartão de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, O Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Microempreendedor individual quando for o caso, declaração de ME ou EPP** caso a empresa se enquadre nestas condições e **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.**

2.2.2.1 - Os documentos listados acima deverão ser apresentados em separado para o credenciamento, isto é, fora dos envelopes 1 e 2;

NOTA EXPLICATIVA: Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

2.2.3 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do **Anexo III** deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração esta deverá estar com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.2.4 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o **Anexo III** deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

2.2.5 - Caso haja interesse da ME/MEI e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**, anexada à Carta de Credenciamento;

2.2.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, **declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.2.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, é documento indispensável para participação da empresa no certame, inclusive para empresas que desejarem participar apenas através de envelopes, abdicando desta forma do direito de ofertar lances conforme item 3.4 deste edital.

2.2.7 - Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens **2.2.3, 2.2.5 e 2.2.6** estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o Pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração, oportunidade em que após a retirada da declaração, na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

2.2.8 - Na ausência de alguma declaração, estando à empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

2.3.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1.1 - A licitante que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação e o item 2.3.1.3;

2.3.1.2 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

2.3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.1.4 – A licitante que apresentar os documentos listados nos itens **2.3.1.2** e **2.3.1.3** junto com o credenciamento fica dispensada da apresentação destes no envelope de documentação;

2.3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.2.1 - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.3.2.1.1 - Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

2.3.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.6 - **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado** da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

2.5.1.1 – Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

2.5.1.2 – Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.

2.5.2 - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

2.5.2.1 - Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

2.5.3 – Alvará de licença para funcionamento

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.7.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.7.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

2.7.4 - No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.8.1 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.8.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

2.8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO** por **item** apresentado, como consta na descrição do Termo de Referência - Anexo I do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

3.2- Ficam os itens de números **pares** reservados exclusivamente para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

3.2.1. – O valor máximo estimado deverá ser observado como consta na tabela do Anexo I;

3.3 – A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.3.1 - O referido procedimento poderá ser realizado e a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo de três dias úteis.

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total máximo para o (s) item (ns) constante (s) no objeto desta licitação fica estipulado em **R\$ 404.193,00 (quatrocentos e quatro mil e cento e noventa e três reais)** que representa o total do (s) itens (s) apresentado (s) nesta licitação.

4.1.1 - O valor máximo a ser pago por cada item consta na tabela do Anexo I.

4.2- O pagamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Setor de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.4 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão de Débitos Estadual e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar o arquivo digital para preenchimento.

5.1.1 – O arquivo deverá ser apresentado pela empresa no dia da sessão no **mesmo formato que foi enviado – CSV**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

5.1.2 – A empresa deverá preencher a proposta **sem efetuar quaisquer formatações no arquivo**, devendo informar apenas o nome do representante da empresa na sessão, o valor unitário, a marca e a informação SIM ou NÃO, para ME ou EPP.

5.1.3 – A comissão de pregão não se responsabiliza por arquivos enviados que estejam corrompidos ou que tenham sido modificados, o que ocasionará erro na importação pelo sistema informatizado.

5.2 - A proposta impressa **deverá** ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:

5.2.1 - Tipo dos produtos;

5.2.2 - As condições de entrega;

5.2.2.1 - A licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os componentes de cada item com os quantitativos, capacidades, operacionalidades, potencialidades e outros atributos exigidos, bem como a marca de cada produto a ser disponibilizado, de forma a facilitar o julgamento da proposta e a fiscalização do futuro contrato.

5.2.3 - As condições de pagamento;

5.2.4 - A validade da proposta;

5.2.5 - Dados bancários para efetivação dos pagamentos;

5.2.6 - telefone E/ou e-mail para contato;

5.3 - Os produtos constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações inseridas na tabela do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.3.1 - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para cada item, conforme a tabela do Anexo I.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, por item e no somatório.

6.2 - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

7 - INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

7.1 - O intervalo MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES para a oferta de lances, edital fica estipulado em R\$ 0,1 (um centavo)

8 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

8.1 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.itamonte.mg.gov.br como também no Quadro de Avisos da Prefeitura.

8.2 - Cópias deste Edital serão enviadas para as empresas que apresentaram a cotação de preços como solicitada.

8.3 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelo e-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br ou licitacaoitamonte@yahoo.com.br;

8.4 – As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte, localizado na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro em Itamonte - MG.

Itamonte, 31 de maio de 2023

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VAGNER LUIZ DA FONSECA**

**PREGOEIRA
ANA PAULA FRANCO DA ROSA RIBEIRO SANTOS**

Visto:
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

Anexo III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Lote: 1 - AGUA SANITARIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
1	AGUA SANITARIA - Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e p/p 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá apresentar rótulo indicando data de validade, fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem em plástico resistente(que não estoure no empilhamento)e de acordo com a ABNT/NBR (13390:05/1995) flexível e resistente. - Embalagem com 1 litro	UND	1.125			

Lote: 2 - AGUA SANITARIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
2	AGUA SANITARIA - Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e p/p 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá apresentar rótulo indicando data de validade, fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem em plástico resistente(que não estoure no empilhamento)e de acordo com a ABNT/NBR (13390:05/1995) flexível e resistente. - Embalagem com 1 litro	UND	375			

Lote: 3 - AGUA SANITARIA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
3	AGUA SANITARIA - especifica para desinfecção de hortifrutí. Solução aquosa.	UND	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	Princípio ativo à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Sem cloreto de sódio e sem hidróxido de sódio. Embalagem plástica de 2 litros.					
--	---	--	--	--	--	--

Lote: 4 - AGUA SANITARIA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
4	AGUA SANITARIA - especifica para desinfecção de hortifruti. Solução aquosa. Princípio ativo à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Sem cloreto de sódio e sem hidróxido de sódio. Embalagem plástica de 2 litros.	UND	200			

Lote: 5 - ALCOOL EM GEL - 5 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
5	ALCOOL EM GEL - 5 LITROS - álcool hidratado em gel, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para anti-sepsia complementar das mãos e para limpeza de superfícies em geral, embalagem de 5(cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, numero de lote, identificação do fabricante e numero de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF. Reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 12 unidades, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o código de proteção e defesa do consumidor.	GAL	750			

Lote: 6 - ALCOOL EM GEL - 5 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
6	ALCOOL EM GEL - 5 LITROS - álcool hidratado em gel, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para anti-sepsia complementar das mãos e para limpeza de superfícies em geral, embalagem de	GAL	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

5(cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, numero de lote, identificação do fabricante e numero de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF. Reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 12 unidades, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o código de proteção e defesa do consumidor.						
---	--	--	--	--	--	--

Lote: 7 - ALCOOL ETÍLICO - 70°

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
7	ALCOOL ETÍLICO - 70° - composição: álcool etílico e água desmineralizada. Embalagem de 1 litro.	UND	900			

Lote: 8 - ALCOOL ETÍLICO - 70°

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
8	ALCOOL ETÍLICO - 70° - composição: álcool etílico e água desmineralizada. Embalagem de 1 litro.	UND	300			

Lote: 9 - BALDE COM ALÇA DE FERRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
9	BALDE COM ALÇA DE FERRO - confeccionado em plástico com capacidade de 20 litros.	UND	60			

Lote: 10 - BALDE COM ALÇA DE FERRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
10	BALDE COM ALÇA DE FERRO - confeccionado em plástico com capacidade de 20 litros.	UND	20			

Lote: 11 - BOTA DE BORRACHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
11	BOTA DE BORRACHA - disponível na cor branca, este equipamentos exhibe as seguintes características: Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila); Cano médio com 25 cm de comprimento; sem forração interna; tipo C; Classificação II; Impermeável.	UND	37			

Lote: 12 - BOTA DE BORRACHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
12	BOTA DE BORRACHA - disponível na cor branca, este equipamentos exhibe as seguintes características: Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila); Cano médio com 25 cm de comprimento; sem forração interna; tipo C; Classificação II; Impermeável.	UND	13			

Lote: 13 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁVEIS: 8,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,4 A 9,4; RENDIMENTO: 40 A 60 M ² /L - EMBALAGEM COM 750 ML	UN	300			

Lote: 14 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁVEIS: 8,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,4 A 9,4; RENDIMENTO: 40 A 60 M ² /L - EMBALAGEM COM 750 ML	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 15 - CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - EMBALAGEM DE 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
15	CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - COMPOSTA POR PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 9,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,5 A 9,5; RENDIMENTO: 60 A 80 M ² / PERFUME FLORAL - EMBALAGEM COM 750 ML	UNI	187			

Lote: 16 - CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - EMBALAGEM DE 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
16	CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - COMPOSTA POR PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 9,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,5 A 9,5; RENDIMENTO: 60 A 80 M ² / PERFUME FLORAL - EMBALAGEM COM 750 ML	UNI	63			

Lote: 17 - CLORO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
17	CLORO - teor cloro ativo 8 a 10%, composto de hipoclorito de sódio, embalagem com 01 litro.	UND	375			

Lote: 18 - CLORO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
18	CLORO - teor cloro ativo 8 a 10%, composto de hipoclorito de sódio, embalagem com 01 litro.	UND	125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 19 - COPO DESCARTAVEL 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
19	COPO DESCARTAVEL 200ml - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme á norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartaveis. Embalagem com 100 unidades.	PCT	600			

Lote: 20 - COPO DESCARTAVEL 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
20	COPO DESCARTAVEL 200ml - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme á norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartaveis. Embalagem com 100 unidades.	PCT	200			

Lote: 21 - DESINFETANTE 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
21	DESINFETANTE - ação fungicida e bactericida. Embalagem com 2 litros.	UND	600			

Lote: 22 - DESINFETANTE 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
22	DESINFETANTE - ação fungicida e bactericida. Embalagem com 2 litros.	UND	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 23 - DETERGENTE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
23	DETERGENTE - composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, Alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, fomol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Embalagem: em Polietileno Virgem com tampa Push Pool. Fragrância: Neutro. Embalagem com 500ml.	UND	2.250			

Lote: 24 - DETERGENTE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
24	DETERGENTE - composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, Alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, fomol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Embalagem: em Polietileno Virgem com tampa Push Pool. Fragrância: Neutro. Embalagem com 500ml.	UND	750			

Lote: 25 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
25	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - saboneteira com reservatório para sabonete líquido ou álcool em gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete ou álcool em gel, fundo e botão na cor branco. Acompanha tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800ml.	UND	75			

Lote: 26 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
26	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - saboneteira com reservatório para sabonete líquido ou álcool em gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete ou álcool em gel, fundo e botão na cor branco. Acompanha tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800ml.	UND	25			

Lote: 27 - EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - CAPACIDADE 500 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
27	EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 500 ML BOCA 28 COM VALVULA BICO DE PATO TIPO SABONETEIRA	UN	75			

Lote: 28 - EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - CAPACIDADE 500 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
28	EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 500 ML BOCA 28 COM VALVULA BICO DE PATO TIPO SABONETEIRA	UN	25			

Lote: 29 - ESPONJA DE LOUÇA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
29	ESPONJA DE LOUÇA - composição: manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água; Aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano; espessura: 20mm: cor verde e amarela. Embalagem com 10 unidades.	UND	750			

Lote: 30 - ESPONJA DE LOUÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
30	ESPONJA DE LOUÇA - composição: manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água; Aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano; espessura: 20mm: cor verde e amarela. Embalagem com 10 unidades.	UND	250			

Lote: 31 - ESCOVA MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
31	ESCOVA MULTIUSO - possui cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal para esfregar e lavar as sujeiras mais pesadas. Possui cabo emborrachado, muito ergonômico, que protege as mãos e que não escorrega durante o uso. Comprimento (cm) 8,50 Altura (cm) 11,00.	UND	112			

Lote: 32 - ESCOVA MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
32	ESCOVA MULTIUSO - possui cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal para esfregar e lavar as sujeiras mais pesadas. Possui cabo emborrachado, muito ergonômico, que protege as mãos e que não escorrega durante o uso. Comprimento (cm) 8,50 Altura (cm) 11,00.	UND	38			

Lote: 33 - ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de made

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
33	ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de madeira plastificada e aço	UND	90			

Lote: 34 - ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de made

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

34	ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de madeira plastificada e aço	UND	30			
----	--	-----	----	--	--	--

Lote: 35 - ESPONJA DE AÇO 60 g

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
35	ESPONJA DE AÇO 60 g - em embalagem c/ 8 unidades. Limpa superfícies, da brilho, remove sujeiras incrustadas, sem riscar. É higienica e ecológica, com minério de ferro existente em sua composição que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias.	UND	2.250			

Lote: 36 - ESPONJA DE AÇO 60 g

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
36	ESPONJA DE AÇO 60 g - em embalagem c/ 8 unidades. Limpa superfícies, da brilho, remove sujeiras incrustadas, sem riscar. É higienica e ecológica, com minério de ferro existente em sua composição que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias.	UND	750			

Lote: 37 - FLANELA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
37	FLANELA - 100% ALGODÃO - 38x58 cm	UND	262			

Lote: 38 - FLANELA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
38	FLANELA - 100% ALGODÃO - 38x58 cm	UND	88			

Lote: 39 - GARRAFA TÉRMICA - 1,5 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
-------	-----------	----------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

39	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica com alça, capacidade 1,5 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UND	11			
----	--	-----	----	--	--	--

Lote: 40 - GARRAFA TÉRMICA - 1,5 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
40	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica com alça, capacidade 1,5 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UND	4			

Lote: 41 - GUARDANAPO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
41	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	1.125			

Lote: 42 - GUARDANAPO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
42	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	375			

Lote: 43 - LIMPADOR MULTIUSO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
43	LIMPADOR MULTIUSO - Líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde.					
--	--	--	--	--	--	--

Lote: 44 - LIMPADOR MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
44	LIMPADOR MULTIUSO - Líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UND	250			

Lote: 45 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
45	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL - Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero e com proteção contra raios UV, UVA, UVB.	UND	75			

Lote: 46 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
46	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL - Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero e com proteção contra raios UV, UVA, UVB.	UND	25			

Lote: 47 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMETRO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB.	UN	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 48 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMETRO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB.	UN	25			

Lote: 49 - LUVA VINIL - TAMANHOS M e G - CAIXA COM 100 UNIDADES

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
49	LUVA VINIL - fabricada em PVC; Não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 pares) - TAMANHOS M e G	PAC	90			

Lote: 50 - LUVA VINIL - TAMANHOS M e G - CAIXA COM 100 UNIDADES

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
50	LUVA VINIL - fabricada em PVC; Não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 pares) - TAMANHOS M e G	PAC	30			

Lote: 51 - LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
51	LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G - FEITA DE LÁTEX, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	UN	150			

Lote: 52 - LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
52	LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G - FEITA DE LÁTEX, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E FEITA DE	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.					
--	--	--	--	--	--	--

Lote: 53 - MANGUEIRA 30 M - para jardim

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
53	MANGUEIRA 30 M - para jardim	UND	22			

Lote: 54 - MANGUEIRA 30 M - para jardim

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
54	MANGUEIRA 30 M - para jardim	UND	8			

Lote: 55 - PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
55	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.	UN	75			

Lote: 56 - PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
56	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.	UN	25			

Lote: 57 - PANO DE CHÃO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
57	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 60x80cm, tipo saco alvejado, duplo, costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	900			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 58 - PANO DE CHÃO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
58	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 60x80cm, tipo saco alvejado, duplo, costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	300			

Lote: 59 - PAPEL HIGIÊNICO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
59	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30Mx10CM.	PAC	3.750			

Lote: 60 - PAPEL HIGIÊNICO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
60	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30Mx10CM.	PAC	1.250			

Lote: 61 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm - com 1000 folhas, de cor branca, sendo composto por 100% de fibras celulósicas naturais. Folha dupla. Gramatura: 26 - 28g/m².	UND	600			

Lote: 62 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
-------	-----------	----------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

62	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm - com 1000 folhas, de cor branca, sendo composto por 100% de fibras celulósicas naturais. Folha dupla. Gramatura: 26 - 28g/m ² .	UND	200			
----	--	-----	-----	--	--	--

Lote: 63 - REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
63	REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO - sabonete cremoso para anti-sepsia das mãos, de ação rápida, em embalagem de 800ml, sendo embalados em caixas de papelão.	UN	225			

Lote: 64 - REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
64	REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO - sabonete cremoso para anti-sepsia das mãos, de ação rápida, em embalagem de 800ml, sendo embalados em caixas de papelão.	UN	75			

Lote: 65 - RODO DUPLO 40 CM

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
65	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	90			

Lote: 66 - RODO DUPLO 40 CM

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
66	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	30			

Lote: 67 - RODO DUPLO 60 CM EM MADEIRA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
-------	-----------	----------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

67	RODO DUPLO 60 CM - madeira - borracha dupla	UND	90			
----	---	-----	----	--	--	--

Lote: 68 - RODO DUPLO 60 CM EM MADEIRA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
68	RODO DUPLO 60 CM - madeira - borracha dupla	UND	30			

Lote: 69 - SABÃO EM BARRA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
69	SABÃO EM BARRA - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e água. Fórmula glicerinada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Pacote com 05 barras de 200g cada.	PAC	750			

Lote: 70 - SABÃO EM BARRA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
70	SABÃO EM BARRA - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e água. Fórmula glicerinada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Pacote com 05 barras de 200g cada.	PAC	250			

Lote: 71 - SABÃO EM PÓ 1KG

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
71	SABÃO EM PÓ - com multiação para limpeza em geral - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista,	UND	1.125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Pacote com 1KG.					
--	--	--	--	--	--	--

Lote: 72 - SABÃO EM PÓ 1KG

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
72	SABÃO EM PÓ - com multição para limpeza em geral - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Pacote com 1KG.	UND	375			

Lote: 73 - SACO DE LIXO 100 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
73	SACO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando 20 quilos, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600			

Lote: 74 - SACO DE LIXO 100 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
74	SACO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando 20 quilos, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	200			

Lote: 75 - SACO DE LIXO 200 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
75	SACO DE LIXO 200 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 200 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo	PAC	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.						
--	--	--	--	--	--	--

Lote: 76 - SACO DE LIXO 200 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
76	SACO DE LIXO 200 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 200 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	200			

Lote: 77 - SACO DE LIXO 30 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
77	SACO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 30 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	150			

Lote: 78 - SACO DE LIXO 30 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
78	SACO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 30 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	50			

Lote: 79 - SACO DE LIXO 60 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
79	SACO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 60 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	375			

Lote: 80 - SACO DE LIXO 60 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
80	SACO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 60 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	125			

Lote: 81 - SABONETE LÍQUIDO 1 L

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
81	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCEE À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRANGÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	525			

Lote: 82 - SABONETE LÍQUIDO 1 L

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
82	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCEE À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRANGÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	175			

Lote: 83 - TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DECARTÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
83	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DECARTÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	75			

Lote: 84 - TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DECARTÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
84	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	25			

Lote: 85 - TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
85	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE/ FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. POSSUI 72 MALHAS PARA CENTÍMETRO QUADRADO E GRAMATURA DE 16,37 G/M. CADA TOUCA É EMBALADA, OBRIGATORIAMENTE, UMA A UMA, COM INSCRIÇÕES INDICATIVAS E MODO DE USO DO TIPO BULA. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	300			

Lote: 86 - TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
86	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE/ FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. POSSUI 72 MALHAS PARA CENTÍMETRO QUADRADO E GRAMATURA DE 16,37 G/M. CADA TOUCA É EMBALADA, OBRIGATORIAMENTE, UMA A UMA, COM INSCRIÇÕES INDICATIVAS E MODO DE USO DO TIPO BULA. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 87 - VASSOURA DE NYLON

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi.Unitá rio	Valor Total	Marca
87	VASSOURA DE NYLON - de material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado; cabo longo de 140cm. Altura: 157 cm. Largura: 22 cm	UND	112			

Lote: 88 - VASSOURA DE NYLON

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi.Unitá rio	Valor Total	Marca
88	VASSOURA DE NYLON - de material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado; cabo longo de 140cm. Altura: 157 cm. Largura: 22 cm	UND	38			

Lote: 89 - VASSOURA DE PIAÇAVA 40cm

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi.Unitá rio	Valor Total	Marca
89	VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura de piaçava sintética com cabo de madeira plastificado. Base em madeira, com aproximadamente 40cm. tamanho do cabo: 1,20cm	UN	150			

Lote: 90 - VASSOURA DE PIAÇAVA 40cm

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi.Unitá rio	Valor Total	Marca
90	VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura de piaçava sintética com cabo de madeira plastificado. Base em madeira, com aproximadamente 40cm. tamanho do cabo: 1,20cm	UN	50			

Lote: 91 - VASSOURA DE PIAÇAVA - NÚMERO 04

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi.Unitá rio	Valor Total	Marca
91	VASSOURA DE PIAÇAVA - número 04 - descrição da cepa: 16cm x 5,5cm 2,5cm. Cerdas de piaçava natural de 12,5 a 15cm.	UND	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Cabo 1,20m de madeira sem ponteira. Cerdas flexíveis de alta qualidade.					
---	--	--	--	--	--

Lote: 92 - VASSOURA DE PIAÇAVA - NÚMERO 04

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
92	VASSOURA DE PIAÇAVA - número 04 - descrição da cepa: 16cm x 5,5cm 2,5cm. Cerdas de piaçava natural de 12,5 a 15cm. Cabo 1,20m de madeira sem ponteira. Cerdas flexíveis de alta qualidade.	UND	50			

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Data: ____ / ____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME E EPP E DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à
....., Nº....., em, na
qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
Itamonte, MG:

DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou
empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar
nº 123/2006. (Se a empresa se enquadrar nestas condições)

DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no
presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela
fidelidade das informações de documentos apresentados.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

Anexo V – DECLARAÇÕES LEGAIS

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal:

DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar Contrato com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

DECLARA também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta do Contrato.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

Anexo VI

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município / UF: _____ / _____

CNPJ: _____

Fone / E-mail: _____ / _____

2 - Planilha / Proposta:

Lote: 1 - AGUA SANITARIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
1	AGUA SANITARIA - Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e p/p 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá apresentar rótulo indicando data de validade, fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo liquido. Embalagem em plástico resistente(que não estoure no empilhamento)e de acordo com a ABNT/NBR (13390:05/1995) flexível e resistente. - Embalagem com 1 litro	UND	1.125			

Lote: 2 - AGUA SANITARIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
2	AGUA SANITARIA - Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e p/p 2,5% p/p.	UND	375			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá apresentar rótulo indicando data de validade, fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem em plástico resistente(que não estoure no empilhamento)e de acordo com a ABNT/NBR (13390:05/1995) flexível e resistente. - Embalagem com 1 litro					
---	--	--	--	--	--

Lote: 3 - AGUA SANITARIA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
3	AGUA SANITARIA - especifica para desinfecção de hortifrutí. Solução aquosa. Princípio ativo à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Sem cloreto de sódio e sem hidróxido de sódio. Embalagem plástica de 2 litros.	UND	600			

Lote: 4 - AGUA SANITARIA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
4	AGUA SANITARIA - especifica para desinfecção de hortifrutí. Solução aquosa. Princípio ativo à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Sem cloreto de sódio e sem hidróxido de sódio. Embalagem plástica de 2 litros.	UND	200			

Lote: 5 - ALCOOL EM GEL - 5 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
5	ALCOOL EM GEL - 5 LITROS - álcool hidratado em gel, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para anti-sepsia complementar das mãos e para limpeza de superfícies em geral, embalagem de 5(cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, numero de lote, identificação do fabricante e numero de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF. Reembalados em caixas de papelão	GAL	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

resistente com no mínimo de 12 unidades, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o código de proteção e defesa do consumidor.					
--	--	--	--	--	--

Lote: 6 - ALCOOL EM GEL - 5 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
6	ALCOOL EM GEL - 5 LITROS - álcool hidratado em gel, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para anti-sepsia complementar das mãos e para limpeza de superfícies em geral, embalagem de 5(cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF. Reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 12 unidades, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o código de proteção e defesa do consumidor.	GAL	250			

Lote: 7 - ALCOOL ETÍLICO - 70°

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
7	ALCOOL ETÍLICO - 70° - composição: álcool etílico e água desmineralizada. Embalagem de 1 litro.	UND	900			

Lote: 8 - ALCOOL ETÍLICO - 70°

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
8	ALCOOL ETÍLICO - 70° - composição: álcool etílico e água desmineralizada. Embalagem de 1 litro.	UND	300			

Lote: 9 - BALDE COM ALÇA DE FERRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
9	BALDE COM ALÇA DE FERRO - confeccionado em plástico com capacidade de 20 litros.	UND	60			

Lote: 10 - BALDE COM ALÇA DE FERRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
10	BALDE COM ALÇA DE FERRO - confeccionado em plástico com capacidade de 20 litros.	UND	20			

Lote: 11 - BOTA DE BORRACHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
11	BOTA DE BORRACHA - disponível na cor branca, este equipamentos exhibe as seguintes características: Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila); Cano médio com 25 cm de comprimento; sem forração interna; tipo C; Classificação II; Impermeável.	UND	37			

Lote: 12 - BOTA DE BORRACHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
12	BOTA DE BORRACHA - disponível na cor branca, este equipamentos exhibe as seguintes características: Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila); Cano médio com 25 cm de comprimento; sem forração interna; tipo C; Classificação II; Impermeável.	UND	13			

Lote: 13 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES,	UN	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁVEIS: 8,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,4 A 9,4; RENDIMENTO: 40 A 60 M ² /L - EMBALAGEM COM 750 ML					
---	--	--	--	--	--

Lote: 14 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA POR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁVEIS: 8,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,4 A 9,4; RENDIMENTO: 40 A 60 M ² /L - EMBALAGEM COM 750 ML	UN	100			

Lote: 15 - CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - EMBALAGEM DE 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
15	CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - COMPOSTA POR PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 9,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,5 A 9,5; RENDIMENTO: 60 A 80 M ² / PERFUME FLORAL - EMBALAGEM COM 750 ML	UNI	187			

Lote: 16 - CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - EMBALAGEM DE 750 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
16	CERA LÍQUIDA PARA ARDOSIA - COMPOSTA POR PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, PIGMENTO (EXCETO INCOLOR), FRAGÂNCIA E ÁGUA; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 9,0 A 11,0%; pH (25°C): 8,5 A 9,5; RENDIMENTO: 60 A 80 M ² / PERFUME FLORAL - EMBALAGEM COM 750 ML	UNI	63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 17 - CLORO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
17	CLORO - teor cloro ativo 8 a 10%, composto de hipoclorito de sódio, embalagem com 01 litro.	UND	375			

Lote: 18 - CLORO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
18	CLORO - teor cloro ativo 8 a 10%, composto de hipoclorito de sódio, embalagem com 01 litro.	UND	125			

Lote: 19 - COPO DESCARTAVEL 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
19	COPO DESCARTAVEL 200ml - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme á norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartaveis. Embalagem com 100 unidades.	PCT	600			

Lote: 20 - COPO DESCARTAVEL 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
20	COPO DESCARTAVEL 200ml - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme á norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma	PCT	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Embalagem com 100 unidades.					
--	--	--	--	--	--	--

Lote: 21 - DESINFETANTE 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
21	DESINFETANTE - ação fungicida e bactericida. Embalagem com 2 litros.	UND	600			

Lote: 22 - DESINFETANTE 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
22	DESINFETANTE - ação fungicida e bactericida. Embalagem com 2 litros.	UND	200			

Lote: 23 - DETERGENTE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
23	DETERGENTE - composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, Alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, fomol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Embalagem: em Polietileno Virgem com tampa Push Pool. Fragrância: Neutro. Embalagem com 500ml.	UND	2.250			

Lote: 24 - DETERGENTE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
24	DETERGENTE - composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, Alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, fomol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. Embalagem: em Polietileno Virgem com tampa Push Pool. Fragrância: Neutro. Embalagem com 500ml.	UND	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 25 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
25	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - saboneteira com reservatório para sabonete líquido ou álcool em gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete ou álcool em gel, fundo e botão na cor branco. Acompanha tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800ml.	UND	75			

Lote: 26 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
26	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - saboneteira com reservatório para sabonete líquido ou álcool em gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete ou álcool em gel, fundo e botão na cor branco. Acompanha tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco. Capacidade do reservatório: 800ml.	UND	25			

Lote: 27 - EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - CAPACIDADE 500 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
27	EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 500 ML BOCA 28 COM VALVULA BICO DE PATO TIPO SABONETEIRA	UN	75			

Lote: 28 - EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - CAPACIDADE 500 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

28	EMBALAGEM COM VALVULA PUMP - FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 500 ML BOCA 28 COM VALVULA BICO DE PATO TIPO SABONETEIRA	UN	25			
----	---	----	----	--	--	--

Lote: 29 - ESPONJA DE LOUÇA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
29	ESPONJA DE LOUÇA - composição: manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água; Aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano; espessura: 20mm: cor verde e amarela. Embalagem com 10 unidades.	UND	750			

Lote: 30 - ESPONJA DE LOUÇA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
30	ESPONJA DE LOUÇA - composição: manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água; Aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano; espessura: 20mm: cor verde e amarela. Embalagem com 10 unidades.	UND	250			

Lote: 31 - ESCOVA MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
31	ESCOVA MULTIUSO - possui cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal para esfregar e lavar as sujeiras mais pesadas. Possui cabo emborrachado, muito ergonômico, que protege as mãos e que não escorrega durante o uso. Comprimento (cm) 8,50 Altura (cm) 11,00.	UND	112			

Lote: 32 - ESCOVA MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
32	ESCOVA MULTIUSO - possui cerdas sintéticas, firmes e duráveis, com dureza ideal	UND	38			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	para esfregar e lavar as sujeiras mais pesadas. Possui cabo emborrachado, muito ergonômico, que proteja as mãos e que não escorrega durante o uso. Comprimento (cm) 8,50 Altura (cm) 11,00.					
--	---	--	--	--	--	--

Lote: 33 - ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de made

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
33	ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de madeira plastificada e aço	UND	90			

Lote: 34 - ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de made

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
34	ESPANADOR - penas de avestruz MD 35 - cabo de madeira plastificada e aço	UND	30			

Lote: 35 - ESPONJA DE AÇO 60 g

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
35	ESPONJA DE AÇO 60 g - em embalagem c/ 8 unidades. Limpa superfícies, da brilho, remove sujeiras incrustadas, sem riscar. É higienica e ecológica, com minério de ferro existente em sua composição que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias.	UND	2.250			

Lote: 36 - ESPONJA DE AÇO 60 g

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
36	ESPONJA DE AÇO 60 g - em embalagem c/ 8 unidades. Limpa superfícies, da brilho, remove sujeiras incrustadas, sem riscar. É higienica e ecológica, com minério de ferro existente em sua composição que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias.	UND	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 37 - FLANELA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
37	FLANELA - 100% ALGODÃO - 38x58 cm	UND	262			

Lote: 38 - FLANELA

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
38	FLANELA - 100% ALGODÃO - 38x58 cm	UND	88			

Lote: 39 - GARRAFA TÉRMICA - 1,5 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
39	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica com alça, capacidade 1,5 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UND	11			

Lote: 40 - GARRAFA TÉRMICA - 1,5 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
40	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica com alça, capacidade 1,5 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UND	4			

Lote: 41 - GUARDANAPO

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
41	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	1.125			

Lote: 42 - GUARDANAPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
42	GUARDANAPO - Folha simples gofrado - 33cmx30cm - embalagem com 50 folhas.	UND	375			

Lote: 43 - LIMPADOR MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
43	LIMPADOR MULTIUSO - Líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UND	750			

Lote: 44 - LIMPADOR MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
44	LIMPADOR MULTIUSO - Líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, embalado em frasco plástico 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UND	250			

Lote: 45 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
45	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL - Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero e com proteção contra raios UV, UVA, UVB.	UND	75			

Lote: 46 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

46	LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS - COM PEDAL - Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero e com proteção contra raios UV, UVA, UVB.	UND	25			
----	--	-----	----	--	--	--

Lote: 47 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMETRO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB.	UN	75			

Lote: 48 - LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMETRO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB.	UN	25			

Lote: 49 - LUVA VINIL - TAMANHOS M e G - CAIXA COM 100 UNIDADES

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
49	LUVA VINIL - fabricada em PVC; Não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 pares) - TAMANHOS M e G	PAC	90			

Lote: 50 - LUVA VINIL - TAMANHOS M e G - CAIXA COM 100 UNIDADES

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	Vi. Unitá rio	Valor Total	Marca
50	LUVA VINIL - fabricada em PVC; Não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 pares) - TAMANHOS M e G	PAC	30			

Lote: 51 - LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
51	LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G - FEITA DE LÁTEX, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	UN	150			

Lote: 52 - LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
52	LUVA DE BORRACHA, COR AZUL - TAMANHO G - FEITA DE LÁTEX, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	UN	50			

Lote: 53 - MANGUEIRA 30 M - para jardim

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
53	MANGUEIRA 30 M - para jardim	UND	22			

Lote: 54 - MANGUEIRA 30 M - para jardim

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
54	MANGUEIRA 30 M - para jardim	UND	8			

Lote: 55 - PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
55	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.	UN	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 56 - PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
56	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 X 20 CM CABO DE MADEIRA.	UN	25			

Lote: 57 - PANO DE CHÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
57	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 60x80cm, tipo saco alvejado, duplo, costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	900			

Lote: 58 - PANO DE CHÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
58	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 60x80cm, tipo saco alvejado, duplo, costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	300			

Lote: 59 - PAPEL HIGIÊNICO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
59	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30Mx10CM.	PAC	3.750			

Lote: 60 - PAPEL HIGIÊNICO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
60	PAPEL HIGIÊNICO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA),	PAC	1.250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

	NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30Mx10CM.					
--	--	--	--	--	--	--

Lote: 61 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm - com 1000 folhas, de cor branca, sendo composto por 100% de fibras celulósicas naturais. Folha dupla. Gramatura: 26 - 28g/m ² .	UND	600			

Lote: 62 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 21x23cm - com 1000 folhas, de cor branca, sendo composto por 100% de fibras celulósicas naturais. Folha dupla. Gramatura: 26 - 28g/m ² .	UND	200			

Lote: 63 - REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
63	REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO - sabonete cremoso para anti-sepsia das mãos, de ação rápida, em embalagem de 800ml, sendo embalados em caixas de papelão.	UN	225			

Lote: 64 - REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
64	REFIL SABONETE BACTERICIDA OU ANTISEPTICO - sabonete cremoso para anti-sepsia das mãos, de ação rápida, em embalagem de 800ml, sendo embalados em caixas de papelão.	UN	75			

Lote: 65 - RODO DUPLO 40 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
65	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	90			

Lote: 66 - RODO DUPLO 40 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
66	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	30			

Lote: 67 - RODO DUPLO 60 CM EM MADEIRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
67	RODO DUPLO 60 CM - madeira - borracha dupla	UND	90			

Lote: 68 - RODO DUPLO 60 CM EM MADEIRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
68	RODO DUPLO 60 CM - madeira - borracha dupla	UND	30			

Lote: 69 - SABÃO EM BARRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
69	SABÃO EM BARRA - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Antiredepositante e água. Fórmula glicerinada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Pacote com 05 barras de 200g cada.	PAC	750			

Lote: 70 - SABÃO EM BARRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

70	SABÃO EM BARRA - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e água. Fórmula glicerinada, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente e 100% biodegradável. Pacote com 05 barras de 200g cada.	PAC	250			
----	--	-----	-----	--	--	--

Lote: 71 - SABÃO EM PÓ 1KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
71	SABÃO EM PÓ - com multição para limpeza em geral - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Pacote com 1KG.	UND	1.125			

Lote: 72 - SABÃO EM PÓ 1KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
72	SABÃO EM PÓ - com multição para limpeza em geral - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Pacote com 1KG.	UND	375			

Lote: 73 - SACO DE LIXO 100 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
73	SACO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando 20 quilos, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 74 - SACO DE LIXO 100 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
74	SACO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando 20 quilos, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	200			

Lote: 75 - SACO DE LIXO 200 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
75	SACO DE LIXO 200 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 200 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	600			

Lote: 76 - SACO DE LIXO 200 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
76	SACO DE LIXO 200 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 200 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	200			

Lote: 77 - SACO DE LIXO 30 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
77	SACO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 30 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	150			

Lote: 78 - SACO DE LIXO 30 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

78	SACO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 30 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	50			
----	---	-----	----	--	--	--

Lote: 79 - SACO DE LIXO 60 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
79	SACO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 60 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	375			

Lote: 80 - SACO DE LIXO 60 LITROS

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
80	SACO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno, resistente; com capacidade de 60 litros, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PAC	125			

Lote: 81 - SABONETE LÍQUIDO 1 L

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
81	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCEE Á BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRANGÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	525			

Lote: 82 - SABONETE LÍQUIDO 1 L

Ite m	Descrição	Unida de	Qtd	VI.Unitá rio	Valor Total	Marca
82	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCEE Á BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE,	UND	175			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

FRANGÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA.					
---	--	--	--	--	--

Lote: 83 - TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
83	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	75			

Lote: 84 - TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
84	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT - TOUCA SANFONADA DE CARTÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	25			

Lote: 85 - TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
85	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE/ FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. POSSUI 72 MALHAS PARA CENTÍMETRO QUADRADO E GRAMATURA DE 16,37 G/M. CADA TOUCA É EMBALADA, OBRIGATORIAMENTE, UMA A UMA, COM INSCRIÇÕES INDICATIVAS E MODO DE USO DO TIPO BULA. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 86 - TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
86	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - TOUCA FABRICADA PELO SISTEMA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE/ FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. POSSUI 72 MALHAS PARA CENTÍMETRO QUADRADO E GRAMATURA DE 16,37 G/M. CADA TOUCA É EMBALADA, OBRIGATORIAMENTE, UMA A UMA, COM INSCRIÇÕES INDICATIVAS E MODO DE USO DO TIPO BULA. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	100			

Lote: 87 - VASSOURA DE NYLON

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
87	VASSOURA DE NYLON - de material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado; cabo longo de 140cm. Altura: 157 cm. Largura: 22 cm	UND	112			

Lote: 88 - VASSOURA DE NYLON

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
88	VASSOURA DE NYLON - de material sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado; cabo longo de 140cm. Altura: 157 cm. Largura: 22 cm	UND	38			

Lote: 89 - VASSOURA DE PIAÇAVA 40cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
89	VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura de piaçava sintética com cabo de madeira plastificado. Base em madeira, com aproximadamente 40cm. tamanho do cabo: 1,20cm	UN	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Lote: 90 - VASSOURA DE PIAÇAVA 40cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
90	VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura de piaçava sintética com cabo de madeira plastificado. Base em madeira, com aproximadamente 40cm. tamanho do cabo: 1,20cm	UN	50			

Lote: 91 - VASSOURA DE PIAÇAVA - NÚMERO 04

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
91	VASSOURA DE PIAÇAVA - número 04 - descrição da cepa: 16cm x 5,5cm 2,5cm. Cerdas de piaçava natural de 12,5 a 15cm. Cabo 1,20m de madeira sem ponteira. Cerdas flexíveis de alta qualidade.	UND	150			

Lote: 92 - VASSOURA DE PIAÇAVA - NÚMERO 04

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
92	VASSOURA DE PIAÇAVA - número 04 - descrição da cepa: 16cm x 5,5cm 2,5cm. Cerdas de piaçava natural de 12,5 a 15cm. Cabo 1,20m de madeira sem ponteira. Cerdas flexíveis de alta qualidade.	UND	50			

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento: _____

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para proposta de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

Processo 116/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23

Anexo VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE, inscrita no CNPJ sob o número 18.666.750/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, número 206, Centro, CEP 37.466-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, portador do RG 390856 SSP/RO e do CPF 174.948.856-68.

CONTRATADA: _____, CNPJ Nº _____, sediada à _____, _____, em _____, _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo 116/2023 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal 1.912/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para as Escolas Municipais de Itamonte/MG. Com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do Processo 116/2023 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 23, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras ou por outro Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.5 - EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, entregar os produtos requisitados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itamonte, situado na Rua Delfim Filadelfo dos Santos, nº 83, Berta, nos dias úteis, das 12h30m às 17h, cada produto terá especificado na AF (Autorização de Fornecimento) o local de entrega.

2.5.2 – O servidor Municipal Vagner Luiz da Fonseca será o responsáveis para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terão a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.3 - No ato da entrega dos materiais/produtos deverá a COMPROMISSÁRIA estar munido da respectiva **AF - autorização de Fornecimento e da nota fiscal emitida**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

conforme a sua descrição, inclusive a marca do (s) produto (s), de modo que o responsável pela execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.4 - Caso qualquer produto seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não será aceito e a COMPROMISSÁRIA deverá fazer a respectiva substituição em prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1 - Esta substituição será de total responsabilidade da COMPROMISSÁRIA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.4.2 - Não será permitida a substituição de qualquer material/produto por outro tipo que tenha descrição diferente ao que foi requisitado, conforme consta da proposta de preços ofertada e a AF;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de ____/____/____ a ____/____/____.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, na forma permitida pelo parágrafo §1º, do art. 65 da Lei regente deste instrumento, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

4.2 - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente acompanhada da regularidade fiscal: CND FEDERAL, FGTS e Trabalhista.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas -CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA, na forma legal.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF -Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.9.3 - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contará a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

02.06.01 | 12.122.0003.2015 | 3.3.90.30.00

02.06.02 | 12.365.0010.2019 | 3.3.90.30.00

02.06.03 | 12.361.0011.2021 | 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressalvando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

8.1.4 - É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

8.1.5 - Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

8.4 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.1.1 - A CONTRATADA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte, ____ de _____ de _____

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Contratante

Contratada

Visto: Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG N°196.442

Testemunhas _____

RG _____